



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando decisão tomada pelo Conselho Universitário na sessão realizada em 03 de julho de 2012, bem como o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 06/2012, de 22 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para os preços cobrados nas Moradias Universitárias, resolve:

Art. 1º Estabelecer como Custo Mensal de Referência da Vaga das Moradias Universitárias o valor de R\$ 265,70, calculado considerando-se o período de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelecer os seguintes preços a serem praticados a partir de 1º de agosto de 2012 nas Moradias Universitárias:

I - gratuito, no caso de Usuários Regulares Nível I da FUMP;

II - R\$ 66,42 (sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, no caso de Usuários Regulares Nível II da FUMP;

III - R\$ 106,28 (cento e seis reais e vinte e oito centavos), no caso de Usuários Regulares Nível III da FUMP;

IV - R\$ 265,70 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, no caso dos demais Usuários Regulares;

V - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no caso dos Usuários Diaristas;

VI - R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por semana e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por quinzena, no caso dos Usuários Diaristas, cujo período de ocupação de vaga seja inferior a um mês.

Professor Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG